



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA  
Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°048/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N° 032/2024**

**Município de Figueira**

**Secretaria Municipal de Administração/Gabinete**

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, CONFECÇÃO DE BANNER E CONFECÇÃO DE FAIXAS INSTITUCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se da motivação para licitar: Os serviços de comunicação visual utilizada pelo setor público reforça de forma significativa a compreensão das ações direcionadas ao cuidado do bem estar populacional, municipal e organizacional das estruturas públicas. Estas podem ser impressões gráficas, displays, banners, placas de sinalização interna ou externa, fachadas, revestimentos, entre muitos outros tipos de comunicação visual. Para atender de forma satisfatória a prestação de serviços concernentes ao órgão, se faz necessário a contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender à demanda das diversas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Içara seus Fundos, Secretarias e Departamentos. A contratação fomentará a qualidade, presteza na execução do objeto, bem como, evitará a aquisição descentralizada desses impressos, diminuindo significativamente seus custos.

Os produtos e serviços necessitam serem de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/ ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida deve ser inclusa no Plano de Contratações Anual do Município de Figueira, ficando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, CONFECÇÃO DE BANNER E CONFECÇÃO DE FAIXAS INSTITUCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA** presentes nesta futura aquisição têm natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Encontra-se no anexo I, do presente estudo.

O processo de licitação deve ter vigência de 12 meses, pode ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021.

#### **3.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Figueira, através de seu titular.

#### **3.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do objeto deverá ser prédio da Prefeitura Municipal de Figueira na rua: Doutor Zoilo Meira Simões nº 410, Centro, Figueira – PR;

Departamento de Assistência Social, Rua Doutor Zoilo Meira Simões, Centro – Figueira – PR;

Hospital Municipal, Rua Tambaíba nº 98 – Centro – CEP: 84.285-000, Figueira – PR.

De acordo com o departamento que fez a solicitação de fornecimento.

A entrega deverá ser no prazo de 7 (sete) dias a contar da conclusão do processo emissão da solicitação de fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 2 (dois) dias.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este estudo técnico preliminar de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **3.4. DA GARANTIA**

Os produtos devem seguir de acordo com o código de defesa do consumidor.

#### **3.5 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado; e
- efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **3.6 DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

- fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

A contratação será realizada por meio de licitação para compra imediata, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a aquisição realizada no ano anterior, conforme o relatório do saldo de contratações que segue em anexo.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de sítios eletrônicos de grandes sites oficiais de venda destes produtos, por meio da internet, juntamente foi utilizada a Ata de contratação anterior realizada pela prefeitura de Figueira e cotação com potenciais fornecedores. Segue em anexo os documentos para comprovação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercadocorrespondente.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.30.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001	06.001.12.361.0005.2010.3.3.90.30.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001	07.001.08.243.0006.2015.3.3.90.30.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da motivação para licitar: Os serviços de comunicação visual utilizada pelo setor público reforça de forma significativa a compreensão das ações direcionadas ao cuidado do bem estar populacional, municipal e organizacional das estruturas públicas. Estas podem ser impressões gráficas, displays, banners, placas de sinalização interna ou externa, fachadas, revestimentos, entre muitos outros tipos de comunicação visual. Para atender de forma satisfatória a prestação de serviços concernentes ao órgão, se faz necessário a contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender à demanda das diversas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Içara seus Fundos, Secretarias e Departamentos. A contratação fomentará a qualidade, presteza na execução do objeto, bem como, evitará a aquisição descentralizada desses impressos, diminuindo significativamente seus custos.

Os produtos e serviços necessitam serem de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/ ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10.1. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS**

**Da exigência de amostra**

10.2. Não será exigido amostra

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretária Municipal de Administração Bruna S Rodrigues fica como gestora de contrato e o senhora Katia Miranda como fiscal de contrato;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação(conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;

- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Figueira/PR, 07 de agosto de 2024.

Bruna S Rodrigues  
Secretaria Municipal de Administração  
Figueira/PR

**ANEXO I**

<b>LOTE</b>	<b>NOME DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	<b>ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO</b> com criação e desenvolvimento de Design diferenciado, automóvel, produção e instalação de envelopamento sendo com material adesivo D3000 da 3M(semi fosco) e/ou Adesivo D5000 da 3M(brilho) com garantia de no mínimo de 3 anos e impressão com tinta original com aprovação do Município.	MT2	300,000
<b>LOTE 02</b>	<b>CONFECÇÃO DE BANNER</b> impressão digital em lona vinílica; gramatura mínima de 440 gr/m <sup>2</sup> com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Município.	MT2	200,000
<b>LOTE 03</b>	<b>CONFECÇÃO DE FAIXAS</b> sobre eventos, temas e campanhas diversas, para secretarias Municipais, em especificações mínimas de: em lona vinil, comprimento máximo de 5 metros cada, largura de 0,80 metros, gramatura 440gr; impressão digital de alta resolução; acabamento em bastões de madeira, comprimento de 0,85 metros, redondo com diâmetro de 5/8", com ponteiros e ilhós nas extremidades; armação com cordão de sisal; devidamente instalado no local a ser definido pela secretaria requisitante e com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Município.	MT2	200,000
	<b>TOTAL</b>		